CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

APOSTILA

O valor constante do Contrato n° 36, de 2016 foi reajustado em 2,45353 % pelo índice IPC-FIPE a partir de 30 de novembro de 2017, conforme previsão contratual constante da Cláusula XIII, parágrafo único, daquele instrumento, para o valor mensal de R$ 8.196,28 (oito mil cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), aceitos pela empresa, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Câmara Municipal de Santo André, 15 de janeiro de 2018,
464º ano da fundação da cidade

Almir Roberto Cicote
Presidente